



ESTADO DO CEARA

RECEBIDO em 25/08/92

ARQUIVADO em 1/1/92

Spedito  
- Funcionário -

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.786 E M E N T A : - Dá denominação a Escola de 1º grau e  
DE 14 DE AGOSTO DE 92 adota outras providências.  
REG. LIVRO FLS.

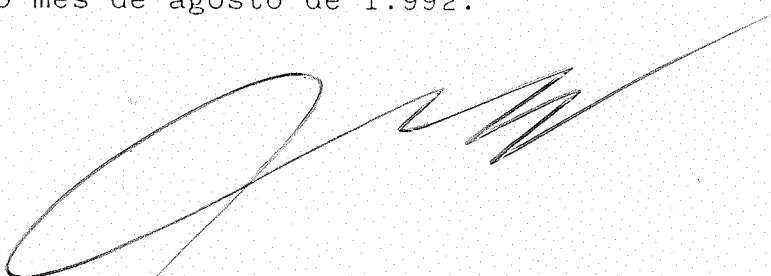
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada de Escola de 1º grau Líder Comunitário ANTONIO MÍGUEL DE SOUZA (agricultor), a que está sendo construída no Sítio Pau Seco, neste município.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 1.992.



CARLOS ALBERTO DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL